



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.184 DE 28 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.074 de 27 de junho de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

| | |
|---|-----------|
| 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL D SAÚDE | |
| 002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| 2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal | |
| 3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA | 30.000,00 |
| 2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados | |
| 3.3.72.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA | 46.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|-----------|
| 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL D SAÚDE | |
| 002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| 2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde | |
| 3.3.90.30.00.00.1303 MATERIAL DE CONSUMO | 76.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal